

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.533, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Confissão de Débitos com o Fundo de Assistência Médico-Hospitalar de Constantina/RS e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Termo de Confissão de Débitos Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar seus débitos com o Fundo de Assistência Médico-Hospitalar de Constantina-RS, no valor de R\$ 252.883,13, (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e treze centavos), em até sessenta (60) prestações mensais.

**Art. 2º.** Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo IGPM, acrescido de juros de 1% ao mês sobre o valor atualizado e multa de 10%, em consonância com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.196/1991, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento.

**§ 1º.** As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IGPM, acrescido de juros de 1 % (um por cento) ao mês, acumulados

desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

**§ 2º.** As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IGPM, acrescido de juros 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas por Dotação Orçamentária específica.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**  
**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de dezembro de 2016.

**Patrícia Rosa Zanella Doce**  
Coordenadora de Programas Especiais

**Leomar José Behm**  
Prefeito Municipal

Publicado em **27 de dezembro de 2016**,  
devendo permanecer afixado extrato de  
publicação no Mural de Publicações Oficiais  
no período de **27/12/2016 a 27/01/2017**.

**Patrícia Rosa Zanella Doce**  
Coordenadora de Programas Especiais